



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.620

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 0747/D.R.H., de 16/11/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, através do e-mail encaminhado pelo requerente em 14/05/2023, à Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração, pelo período 02 (dois) anos e de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Ricardo da Silva Dias Alves**, ocupante do cargo de “**Recepcionista**”, nomeado através do Decreto nº. 1.377, de 31/07/2000, a partir de 24/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de maio de 2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo